EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em virtude da impossibilidade técnica dos setores da UFPB em divulgar a homologação da chapa inscrita em tempo hábil para dar prosseguimento à consulta eleitoral para a indicação da chefia e da vice chefia do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, a comissão eleitoral elaborou novo cronograma para a data da consulta e demais etapas.

A Comissão Eleitoral nomeada através da portaria Nº 5/2020 - CCS - DESC de 07 de dezembro de 2020 para coordenar a **consulta eleitoral para a indicação da chefia e da vice chefia do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva**, que ocorrerá no ano em curso, torna público através deste edital que no período de 15/03/2021 a 19/03/2021 estarão abertas as inscrições para chapas que desejam concorrer à indicação, com observância dos seguintes requisitos:

Poderão candidatar-se à indicação para chefe e vice-chefe de Departamento, os docentes lotados no departamento cujo regime de trabalho seja de tempo integral (40h) ou de dedicação exclusiva.

Os interessados em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos: Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, acompanhado de proposta de trabalho, comprovante de lotação, regime de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos do presente edital e das normas disciplinadoras da consulta.

Além destes documentos devem também ser enviadas duas imagens: uma de rosto do candidato e uma de rosto do seu vice devidamente identificadas. Os arquivos das imagens devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Devido ao regime especial de atividades na UFPB, a documentação requerida para a inscrição deverá ser enviada para um dos seguintes e-mails: emcv@academico.ufpb.br ou kls@academico.ufpb.br aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral.

Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice-chefe.

A Comissão Eleitoral, em 24/03/2021, publicará a relação das candidaturas homologadas e das candidaturas não homologadas na página do Centro de Ciências da Saúde (http://www.ccs.ufpb.br).

Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (25 e 26/03/2021). É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

As demais informações sobre o processo de consulta eleitoral estão nas normas de procedimento no Anexo I deste Edital, dele fazendo parte, disponíveis na página do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva. Este edital entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

João Pessoa-PB, 25 de março de 2021.

Profa. Dra. Elenice Maria Cecchetti Vaz (Presidente)

Elenice Maria Jecchetti Naz

Profa. Dra. Kenya de Lima Silva (Membro Titular)

Erick Rodrigues de Vasconcelos (Membro Técnico Administrativo)

Juan Pedro Pereira Alves e Silva (Membro Discente)

NORMAS DE PROCEDIMENTO DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (biênio 2021-2023)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** A indicação para nomeação de chefe e vice chefe do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento, nos termos destas normas.
- 1.2 A consulta eleitoral será realizada on-line, via SIGEleições, no dia 03 de maio de 2021.
- 1.3 O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:
- I. Membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da UFPB,
- II. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no Centro de Ciências da Saúde e que prestam serviço no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da UFPB e
- III. Membros do corpo discente regularmente matriculados nas disciplinas oferecidas pelo Departamento nos cursos de graduação ou curso de enfermagem.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A coordenação do processo eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, composta por três membros titulares, sendo 01 (um) docente (presidente da comissão), 01 (um) funcionário e 01 (um) discente e respectivos suplentes: Profa Dra Elenice Maria Cecchetti Vaz (Presidente), Profa Dra Kenya de Lima Silva (Membro Suplente/Docente), Erick Rodrigues de Vasconcelos (Membro Titular/Técnico Administrativo), Juan Pedro Pereira Alves e Silva (Membro Titular/Discente) e Jeremias Faustino dos Santos (Membro Suplente/Técnico Administrativo) e Robertânia Barros de Oliveira (Membro Suplente/Discente), nomeados pela portaria Nº 05/2020 - DESC - CCS de 07 de dezembro de 2020

2.2 À Comissão Eleitoral compete:

- a) Organizar a eleição;
- b) Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c) Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d) Solicitar a SRH a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula dos docentes lotados no Departamento e dos servidores técnicos administrativos lotados no Centro e que prestam serviço no departamento;
- e) Solicitar à CODESC a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas turmas de disciplinas da graduação oferecidas pelo Departamento no período letivo correspondente ao da eleição:
- f) Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- g) Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação no Colegiado Departamental;
- h) Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- **3.1** Poderão candidatar-se à indicação para chefe e vice chefe do departamento, os docentes nele lotados cujo regime de trabalho seja de tempo integral (40h) ou de dedicação exclusiva.
- 3.2 A inscrição dos candidatos será feita entre 15/03/2021 a 19/03/2021.
- **3.3** Os interessados em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral;
- b) proposta de trabalho;
- c) comprovante de lotação e de regime de trabalho;
- d) declaração de aceitação dos termos destas normas e do edital.

Além destes documentos devem também ser enviadas duas imagens:

- 1- uma de rosto do candidato a chefe do departamento devidamente identificadas, e
- 2- uma de rosto do seu vice, devidamente identificadas.
- **3.3.1** Os arquivos das imagens devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.
- **3.4** Dado o regime especial de atividades na UFPB a documentação referida no item **3.3** deve ser enviada para um dos seguintes e-mails: emcv@academico.ufpb.br ou kls@academico.ufpb.br aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral.
- **3.4.1** Só será aceita a inscrição do candidato a chefe com seu respectivo candidato a vice chefe
- **3.4.2** Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido, no primeiro dia útil (22/03/2021), após o encerramento das inscrições, se cumpridas as exigências contidas no item 3.3 e 3.4.1 desta norma.
- **3.4.3** A Comissão Eleitoral publicará no site do Centro de Ciências da Saúde a relação contendo o nome dos candidatos inscritos (http://www.ccs.ufpb.br).
- **3.4.4** Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas (**25 e 26/03/2021**). É vedada a inscrição de candidatos por procuração.
- **3.4.5** É vedada a inscrição de candidatos por procuração.
- **3.4.6** Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
- **3.4.7** A Comissão Eleitoral, finalizado o prazo de impugnação de candidaturas, publicará a relação de inscrições das chapas deferidas e indeferidas (02/04/2021) no site http://www.ccs.ufpb.br.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- **4.1** A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.
- 4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, que poderão ser

disponibilizados na internet nos seguintes sites: www.ccs.ufpb.br e www.ccs.ufpb.br/desc.

- **4.3** Não será permitida a propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFPB.
- **4.4** Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais.

5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- **5.1** A votação ocorrerá no dia 03 de maio de 2021, das 8h00 às 16h00, virtualmente, pelo sistema SIGEleição. A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia seguinte, 04 de maio de 2021 até às 16h00.
- **5.2** A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico.
- **5.3** À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:
- a) Segmento Docente: 70% (setenta por cento)
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)
- c) Segmento Discente: 15% (quinze por cento)
- **5.4** A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de chefe e vicechefe de Departamento, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por: $T = (N^{\circ} VE/Ke) \times 0.15 + (N^{\circ} VTA/Kf) \times 0.15 + (N^{\circ} VP/Kp) \times 0.70$.

Onde:

VE: votos de estudantes

VTA: votos de técnico-administrativos

VP: votos de professores

Ke = universo de estudantes eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

Kf = universo de funcionários eleitores votantes/universo de professores eleitores votantes;

Kp = 1(um).

5.5. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- **6.1** Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral acompanhará o processo de apuração dos votos pelo SIGEleição.
- **6.2** O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral, continuando sem interrupção até a contagem final dos votos.
- **6.3** Terminada a apuração e proclamados os resultados, a reunião será suspensa para lavratura da ata e reaberta a seguir, para leitura, aprovação e assinatura do citado documento.
- **6.4** Terminada a apuração e aprovada e assinada a ata, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta eleitoral na página eletrônica do CENTRO).

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 Será proclamada vencedora:
- a) No caso de chapa única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.
- b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico.
- **7.2** A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado na ata descrita no item 6.3 ao Colegiado Departamental para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor.
- **7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao conselho de centro de Ciências da Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.
- **8.2** Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- **8.3** Os casos omissos na presente norma serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado Departamental Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva.

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08/03/2021
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	
	15/03 à 19/03/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	<mark>24/03/2021</mark>
DEFERIDAS	
IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25 e 26/03/2021
CONSULTA ELEITORAL	<mark>03/05/2021</mark>
<u>APURAÇÃO</u>	04/05/2021
RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL	04/05/2021

Profa. Dra. Elenice Maria Cecchetti Vaz (Presidente)

Elenice Maria Jecchetti Naz

Profa. Dra. Kenya de Lima Silva (Membro Suplente/Docente)

Erick Rodrigues de Vasconcelos (Membro Titular/Técnico Administrativo)

Juan Pedro Pereira Alves e Silva (Membro Titular/Discente)

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA EDITAL DESC/CCS nº 01/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

e	
, vem requerer a Comiss	ão
cleitoral nomeada através da portaria Nº 5/2020 - CCS - DESC de 07 de dezembro de 202	20,
ara consulta eleitoral para a indicação da chefia e da vice chefia do Departamento	de
nfermagem em Saúde Coletiva, conforme Edital 01/2021 do DESC/CCS/UFPB, inscriç	ão
o citado processo.	
Jestes Termos,	
ede Deferimento.	
João Pessoa, de de	
Assinatura do(a) Requerente (chefe)	
Assinatura do(a) Requerente (vice-chefe)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA EDITAL DESC/CCS nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA- DESC/CCS/UFPB

Eu,				, matrícula
	CPF			, e
		, matríc	ula	, CPF
	declaramos para os dev	vidos fins de comp	orovação que	estamos cientes e
concordamos com as i	normas estabelecidas p	ara o processo de o	consulta de ch	efia e vice-chefia
do Departamento de E	Enfermagem em Saúde	Coletiva, do Centr	ro de Ciências	da Saúde (CCS),
da Universidade Feder	ral da Paraíba (UFPB),	publicado no Edita	al n.° 01/2021	
		João Pessoa,	de	de
_	Assinatura do(a) Requerente (chef	fe)	
	Assinatura do(a) F	Requerente (vice-ch	hefe)	